

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta nº 11958.524000/1240-12, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 304.800,00, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Mostardas.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Mostardas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA TÉCNICA

Protocolo: 2024000999485

RESOLUÇÃO CiB/RS Nº 002/2024

Pactuação do repasse fundo a fundo do cofinanciamento estadual extraordinário destinado aos Benefícios Eventuais e do Programa Volta Por Cima.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CiB/RS, com as competências que lhe confere a NOB/SUAS e o Regimento interno, em reunião extraordinária ocorrida no dia 08 de maio de 2024, convocada pelo Coordenador, para deliberação do repasse fundo a fundo do cofinanciamento estadual extraordinário destinados aos Benefícios Eventuais e do Programa Volta Por Cima, RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o repasse, fundo a fundo, de recursos do cofinanciamento estadual extraordinário destinado ao custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, observada a regulamentação municipal desses benefícios.

Art. 2º O repasse, referido no art. 1º, neste momento, será de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) de Reais destinados aos Municípios afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorreram no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, conforme Decretos nº 57.596/2024, nº 57.600/2024 e nº 57.603/2024, ou que possuam Decretos Municipais de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública Municipal homologados pelo Estado do RS.

Art. 3º Os recursos estaduais destinados aos Benefícios Eventuais deverão beneficiar prioritariamente as famílias pobres e extremamente pobres, incluídas no Cadastro Único, e que estejam em situação de desabrigoamento ou desalojamento, cujas residências tenham se tornado indisponíveis para moradia, por ocasião dos eventos climáticos e chuvas intensas, ocorridas no período referido no art. 2º, como estratégia de fortalecimento ao Programa Volta por Cima.

Art. 4º O valor referido no art. 2º poderá ser suplementado conforme a possibilidade de disponibilidade orçamentária e financeira do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º Pactuar a execução do Programa Volta Por Cima, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de Reais, a ser executado nos termos do Decreto Estadual nº 57.607/2024.

Art. 6º Essa Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Beto Fantinel
Secretário de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADORIA SETORIAL

Protocolo: 2024000999511

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições, e de acordo com o constante no processo 24/1100-0000844-8, TORNA PÚBLICO o resultado final da etapa de credenciamento do Edital de Chamada Pública SEDAC nº 06/2024 –